



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 223/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 14.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0015.2109 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
05500 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 24.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
05700 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de abril de 2019.


GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
www.candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial Amp
Nº 2019-17309
De 18 de 04
2019

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br